



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
POXORÉU-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

PORTARIA N.º 833/2024

Poxoréu/MT, 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral, na forma que menciona.

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, bem como as decisões do Conselho Previdenciário e o Regulamento das Eleições Especiais para o cargo de Diretor Presidente do Poxoréu-Previ.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral com objetivo de realizar o processo eleitoral para escolha do Diretor Presidente, quadriênio 2025/2028, nos termos da Lei nº 1.489/2012 e suas alterações e Regulamento das Eleições Especiais do Poxoréu-Previ, aprovado pela Resolução nº 04/2024, do Conselho Previdenciário, composta pelos membros abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) Ilvanei Pereira da Cruz – Titular;
- b) Josirene Pereira Barboza – Titular;
- c) Andressa Soares Barbosa – Suplente;
- d) Gabriel Ceresoli de Campos – Suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo

- a) Rosalvo Rodrigues da Silva – Titular;
- b) Marjones Varanda Catalá – Titular;
- c) Lindinalva Lélis de Azevedo – Suplente;
- d) Jasciomar Alves dos Santos – Suplente.

III – Representantes dos Servidores Ativos

- a) Tatiane Pereira da Silva Santos – Titular;
- b) Rose Flávia de Matos Raimundo – Titular;
- c) Rejane Barbosa Nalon Vilela – Suplente;
- d) Francielle Layne Araújo Batista Amâncio – Suplente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
POXORÉU-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

II – Representantes dos Servidores Inativos

- a) Luzinete da Silva Oliveira – Titular;
- b) Gaudêncio Filho Rosa de Amorim – Suplente.

Art. 2º - As atribuições da comissão e a forma de execução dos trabalhos estão previstas no Regulamento da Eleições Especiais, aprovado pela Resolução nº 04/2024, do Conselho Previdenciário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu - MT, 27 de novembro de 2024.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Diretor-Presidente